

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

CEP 38.757-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 375/97

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**

O Prefeito Municipal de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Criado o Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Conselho será constituído por membros de reconhecido espírito público e de interesse na área da Educação, dele participando representantes das seguintes Entidades de Classe:

- I. Do Magistério Oficial;
- II. Do Magistério Particular;
- III. De Associações Comunitárias legalmente constituídas.

§ 1º - Os membros do Conselho, escolhidos em listras tríplices, pelas Entidades dele integrante, serão nomeados pelo Prefeito.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, sendo vedada a recondução, por mais 02 (dois) mandatos consecutivos.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 3º - Compete ao Conselho pronunciar-se sobre:

- I. Aplicação de recursos destinados à Educação;
- II. Plano Municipal de Educação;
- III. Regimento, calendário e currículos comuns às Escolas Municipais;
- IV. Localização e ampliação da Rede Física;
- V. Relatório de atividades da Secretaria/Órgão Municipal de Educação.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação acompanhará a realização do cadastro escolar para o recenseamento da população escolar propondo alternativas para seu atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

CEP 38.757-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - Cabe ao Conselho promover a integração das redes de Ensino Municipal, Estadual, Federal e Particular, no âmbito do Município zelando pelo cumprimento de legislação aplicável à Educação e ao Ensino.

Artigo 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, podendo haver convocação extraordinária, por solicitação de qualquer de seus membros.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
em 22 de dezembro de 1.997


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal